SEFIC2019
UNIVERSIDADE LA SALLE

Transexuais: Reconhecimento social e legitimação de direitos através do esporte

Regis Fernando Freitas da Silva
Universidade La Salle

Paula Pinhal de Carlos (Orientadora)

Tipo do trabalho
Comunicação oral
Tema
Ciência Socialmente Aplicada - Direito e Sociedade
Palavras-chave
Gênero, Transexuais, Esporte, Transexuais no esporte, Direito Desportivo,

RESUMO
Este trabalho busca analisar a questão da participação de pessoas transexuais em competições esportivas. Objetiva, de forma específica, realizar uma análise sócio-jurídica, contemplandose, também, as regulamentações relativas às competições esportivas e que podem ser utilizadas para inserir ou excluir esses indivíduos. Nesse sentido, diferencia-se pessoas transexuais de cisgêneros, que seriam aquelas que se identificam com a identidade de gênero atribuída ao sexo de nascimento. No momento em que o Comitê Olímpico Internacional (COI) autoriza a participação de atletas transexuais nas competições olímpicas de 2016, há debates acerca dessa diretriz. A partir de então as pessoas transexuais são colocadas no centro do debate. Faz-se necessário analisar o direito de transexuais no desporto, pois o esporte é uma potente ferramenta de inclusão social e educacional. Inclusive, vive-se um momento que após a normatização do COI em 2016, houve a inclusão de alguns atletas transexuais no Brasil. Desta forma, traz-se o caso da atleta transexual Tiffany Abreu, que é uma jogadora de vôlei brasileira e está disputando as competições de vôlei no Brasil, após atender as exigências da Federação Internacional de Vôlei, que está alinhada com as exigências do Comitê Olímpico Internacional. Assim, ela realizou sua primeira partida como atleta em competições de vôlei feminino, fato que tornou um marco histórico para o esporte brasileiro, porém trouxe à tona discussões sob a ótica da heteronormatividade e as significações dos corpos. Porém, apesar de casos onde o direito de atletas transexuais participarem das competições esportivas no alto rendimento é garantido e efetivado, há também caso que ocorreu inefetividade do cumprimento da norma esportiva, e uma atleta transexual teve enormes dificuldades em participação de uma competição. Nesse exemplo de inefetividade da norma esportiva analisa-se o caso da patinadora Maria Joaquina Cavalcanti Reikdall, que teve de buscar a efetividade de sua participação em uma competição

de patinação através de ação judicial, e mesmo com uma decisão judicial favorável, foi duramente prejudicada para participar da competição, fato que causou influência direta no seu resultado esportivo. Esses dois casos supracitados, são um caminho para realizar a analise do tema proposto, que também irá tratar do uso da ciência para justificar o binarismo de gênero, mesmo sem que haja pesquisa que comprove que há diferença de performance nos corpos cis gêneros com atletas transexuais. Cabe esclarecer que houve uma audiência publica em junho de 2019 na Câmara dos Deputados, através da Comissão de Esporte que concluiu que não há vantagens físicas de atletas transexuais.